

Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 22 de maio de 2019 – Nº1888

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.481, DE 20 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 1.481 de 20 de maio de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.280,44 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orcamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0008.2488	33903000	23900001	10.000,00
1131.08.244.0008.2488	44905200	23900001	56.280,44
TOTAL			66.280,44

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DE 20 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 1.482 de 20 de maio de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.016,15 (noventa e dois mil, dezesseis reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0008.2411	33903000	23900002	30.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903300	23900002	10.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903900	23900002	45.016,15
1131.08.244.0008.2411	44905200	23900002	7.000,00
TOTAL			92.016,15

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.926 DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 4.926, de 22 de maio de 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.481, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.280,44 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0008.2488	33903000	23900001	10.000,00
1131.08.244.0008.2488	44905200	23900001	56.280,44
TOTAL			66.280,44

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.927 DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 4.927, de 22 de maio de 2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.482, de 20 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.016,15 (noventa e dois mil, dezesseis reais e quinze centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0008.2411	33903000	23900002	30.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903300	23900002	10.000,00
1131.08.244.0008.2411	33903900	23900002	45.016,15
1131.08.244.0008.2411	44905200	23900002	7.000,00
TOTAL			92.016,15

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro n° 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.ri.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva Parque Florestal Mata do Amador – Centro Telefone: E-mail: <u>esportelazer@pirai.rj.gov.br</u>

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Affonso José Soares Filho Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva 1º Secretário: Ricardo Campos Passos 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

PORTARIA Nº 433/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06771/2019;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal NANCI CARVALHO MENDES, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10488, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06933/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 6880, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06933/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 02/05/2019 a 31/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE OLIVEIRA BLANCO**, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 8773, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 06933/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 29/04/2019 a 28/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, PATRICIA VIEIRA MARQUES DE ALMEIDA, Docente I, matrícula nº 11219, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 437/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 06933/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 08/04/2019 a 18/04/2019 e 06/05/2019 a 24/05/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, ROSILEIA LUIZA CANDIDO, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5854, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, PAULA CRISTINA CHAGAS DE MELO, para exercer o cargo público de Cirurgião Dentista de Família com lotação da Secretaria Municipal de Saúde - USF Casa Amarela.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 10/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, KENIA RODRIGUES MENDES, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – USF Casa Arrozal.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06354/2019;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal LUIZ CARLOS DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7456, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 441/2019.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 06935/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 24/04/2019 a 20/10/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, BEATRIZ BRASILINA LIBANIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10405, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2019.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06935/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 29/04/2019 a 25/10/2019, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **GERDAINE OLIVEIRA ALENCAR FERREIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 10714, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2019.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06935/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 27/04/2019 a 24/08/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, LUANA DE MELO RIBEIRO, Assistente Executivo, matrícula nº 10782, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2019.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06981/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/04/2019 a 29/04/2019, perfazendo 20 (vinte) dias a servidora municipal, ALINE SANTOS SANTANA SILVA, Docente II – Educação Física, matrícula nº 6490, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 445/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 06981/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/04/2019 a 09/05/2019, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, ALINE SANTOS SANTANA SILVA, Docente II – Educação Física, matrícula nº 6490, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06904/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 5385, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 14/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 14/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Presidente Castelo Branco.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 05081/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MILTON DA SILVA**, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 709, referente ao 3º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2019 e término em 27/11/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 449/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06094/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, LUIZ CARLOS DA SILVA RAYMUNDO, Pedreiro I, matrícula nº 6064, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2019 e término em 29/08/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06092/2019;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria:

R E S O L V E conceder 01 (um) ano de licença para tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, a servidora municipal, **DANIELE DA SILVA HENRIQUE**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9005, a partir de 30/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 08/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, IGOR SABINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ. em 17 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 15/05/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, ISABELLA CID MONTEIRO PEREIRA, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 453/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 03447/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso "II", letra "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 166 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º- Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, consubstanciadas em certidão de tempo de serviço apontando a existência de mais de 30 (trinta) faltas consecutivas sem justificação e ainda, mais de 60 (sessenta) faltas interlacadas sem justificação, conforme teor dos processos administrativos nºs 03447/2019 e 04555/2019, caracterizando-se nas infrações em tese tipificada no inciso II do artigo 155 c/c artigo 160 c/c artigo 161, todos da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a atual Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo composta pelos servidores: CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR, Procurador Jurídico, mat. 7799, ROBSON ANDRADE GALHANO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, mat. 1407, VIVIANA DE OLIVEIRA FERREIRA DUTRA, Assessor Executivo, mat. 5046, nos termos da Portaria nº 550/2014 fulcrada no artigo 177 da Lei 964, de 11 de agosto de 2009.

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 07015/2019;

RESOLVE nomear a servidora, MARIANA CRISTINA DE

SOUZA, matrícula nº 11658, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 15/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que contém o processo administrativo nº 07021/2019;

R E S O L V E nomear ANGELA CUSTODIO ALVARENGA

PASSOS DA PAIXÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 15/05/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02341/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, ANDREA CRISTINA DIAS, Docente II - Português, matrícula nº 6491, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2019 e término em 27/01/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 457/2019.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01388/2019;

RESOLVE readaptar o servidor municipal, DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6864, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 20/03/2019 e término em 17/07/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06106/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, BIANCA SILVA BEVILACQUA, Médico I, matrícula nº 6075, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 22/05/2019 e término em 19/08/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 459/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06093/2019;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, ELCI ALVES FERREIRA, Motorista, matrícula nº 5895, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 13/05/2019 e término em 08/11/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 460/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08131/2019:

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 30/04/2019 a 30/04/2019 e 06/05/2019 a 03/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS, Docente I, matrícula nº 4895, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 08131/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 12/04/2019 a 12/04/2019, 15/04/2019 a 17/04/2019, 29/04/2019 a 30/04/2019, 08/05/2019 a 10/05/2019 e 14/05/2019 a 03/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, BRUNA BARBOSA MUNIZ, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10008, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08131/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9671, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 08131/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, NELMA DULCE SACRAMENTO TEIXEIRA, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 4853, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08131/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/05/2019 a 04/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, REGINA CELIA DE SOUZA SILVESTRE, Docente II – Português, matrícula nº 11411, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 465/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 08131/2019;

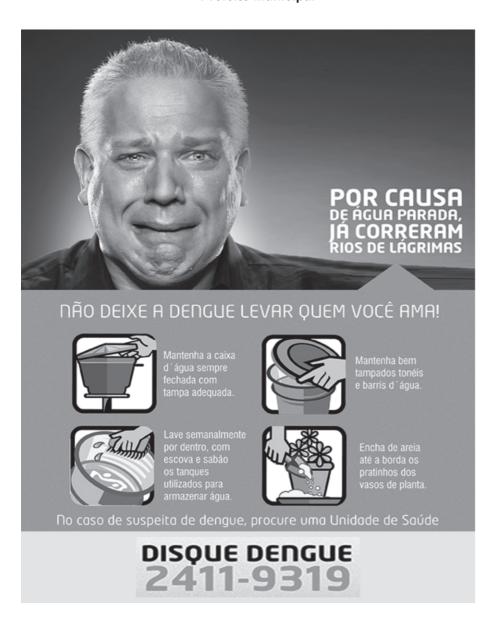
R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07/05/2019 a 05/06/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **RICARDO DE OLIVEIRA LOPES**, Médico I, matrícula nº 10481, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal





NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da **Saúde**



